

3 – Na inexistência de servidor responsável, a Unidade deverá nomear o(s) servidor(es), orientando-o(s) para que solicite(m) o cadastramento de senha através de e-mail para LMSANTOS@prefeitura.SP.GOV.BR. no prazo e 05 dias corridos da publicação desta Ordem Interna, contendo nomes e RF dos servidores habilitados para atribuição dos respectivos perfis, no Sistema SBPM.

4 – Por ocasião da abertura do inventário, deverá ser utilizado o campo Gerenciamento de Inventário – Novo Inventário, no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – Sendo necessária a emissão o Relatório de Identificação Física dos Bens e efetuada a sua conferência;

4.1 – Caso o bem patrimonial não seja encontrado no setor, este deverá ser apontado no inventário, no campo "Ocorrência", como "não encontrado", imprimindo-se a respectiva tela;

5 – Quando os bens patrimoniais em uso na Unidade não estiverem registrados no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, tendo ou não chapa patrimonial, deverão ser incluídos no Sistema SBPM, seguindo-se os procedimentos conforme discriminados no Manual do Usuário Sistema SBPM (pág. 40/48) que será encaminhado para os servidores indicados.

5.1 – A informação dos bens deverá conter: número da Chapa Patrimonial (caso haja), descrição detalhada do bem, Marca, Modelo, número de série, medidas e cor. No caso de equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática (exceto os locados ou com chapa da PRODAM), informar o Número de Série quando houver. As planilhas devem ser assinadas pelo responsável por este levantamento e sua respectiva chefia.

6 – Todos os protocolos e relatórios mencionados nesta Ordem Interna deverá ser encaminhada à SMS.G/Patrimônio, impreterivelmente até o dia 31/12/2017.

7 – Finalizado o inventário (conciliação), as cópias do Protocolo de Encaminhamento e do Inventário Anual – Relatório de Campo, deverão ser impressas e assinadas pelos responsáveis e pela chefia, sem emendas ou rasuras.

8 – As chefias (responsáveis pelas unidades administrativas) respondem diretamente pelos bens pertencentes à respectiva unidade e, também, pelo correto levantamento dos bens patrimoniais sob sua guarda, cumprindo-lhes zelar pela sua conservação, sendo ainda responsáveis pela assinatura dos respectivos inventários, nos termos dos Decretos nº. 53.484/2012 e 56.214/2015.

9 – Quaisquer dúvidas quanto ao preenchimento do Inventário Analítico de Bens Patrimoniais Móveis já incorporados e do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis a Incorporar, poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Patrimônio, no ramal: 2093 c/ a Srª Lindinalva ou os Srs. Heby, Claudio ou Jean.

10 – O não atendimento ao disposto nesta Ordem Interna sujeitará o responsável às penalidades previstas no Estatuto do Funcionário Público Municipal.

11 – Esta Ordem Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6018.2017/0003685-2

DESPACHO DA COORDENADORA

1 – À vista dos elementos contidos nos autos eletrônicos nº 6018.2017/0003685-2, nos termos da competência a mim delegada pelas Portarias nº. 459/2017-SMS.G e nº. 012/2017-SMS.G, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, c/c os artigos 1º e 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas no Decreto nº. 43.406/2003, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada pela 1ª Comissão Permanente de Licitação desta COVISA, constituída pela Portaria nº. 167/2017-SMS.G, valendo-se da minuta de Edital – SEI 3191333, para a aquisição de 3312 unidades de álcool etílico solução 70% e 550 unidades de álcool etílico gel 70%, com o propósito de atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e do Centro de Controle de Doenças, consoante justificativa assente nas Requisições nº 121/2017, 165/2017 e 219/52017 e manifestações – SEI 2635798 / 2635840 / 2865210 / 3017912.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

PORTARIA Nº 25/CRS SUDESTE/2017

A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA nº 2017-0.101.106-5, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:

Presidente: ANA MARIA CORDEIRO, RF: 549.384.6/2

Comissária: ROSEMARY DE OLIVEIRA ANDRADE COUTINHO, RF: 819.122.1/1

Comissária: CAMILA MARTINS XAVIER, RF: 786.991.6/1

Secretário: MARCONE JOSÉ DAS NEVES, RF: 782.862.4/1

II. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão a averiguação;

III. Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2017/0006820-7

1 – À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para o mês de JULHO/2017, para atendimento social de pessoas carentes assistidas nas Unidades de Saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de NATHALIA DOS SANTOS SOUZA GALVÃO, CPF 334 001 298-95; RG.: 42283816-0, com fundamento no inciso I, II e III do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 151/2012 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 2191/2015/SMS.G, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.4.101.33.90.48.00.00.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2017/0006701-4

1 – À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o mês de JULHO/2017, de forma suplementar, para fazer face às despesas com Adiantamento Direto para despesas que exijam pronto pagamento, nos termos do inciso II, do artigo 2.º da Lei n.º 10.513/88, Decreto nº. 23.639/87, Decreto nº. 48.592/07, artigos 1.º, 6.º, § 1.º e 15.º, § único e de acordo com a portaria SF n.º 151/2012 – SMS-G, em nome de SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO, RF: 580.561.9, CPF 828.069.938-49, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.4101.3.3.90.39.00.00;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2017/0006696-4

1 – À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$1.189,40 (um mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o mês de JULHO/2017, para atendimento social de pessoas carentes assistidas nas Unidades de Saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de ANA MARIA SENA KIMURA, RF: 7989539, CPF: 092.594.888/85, com fundamento no inciso I, II e III do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 151/2012 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 2191/2015/SMS.G, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.4.101.33.90.48.00.00.

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)

| PROCESSO | NOME DO RESPONSÁVEL | MÊS | VALOR |
|----------------------|--------------------------|---------|--------------|
| 60.18.2017/0004151-1 | NILTON ALVES DE OLIVEIRA | MAIO/17 | R\$ 2.500,00 |

ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos IV do art.2º da Lei 10.513/88)

| PROCESSO | NOME DO RESPONSÁVEL | MÊS | VALOR |
|----------------------|-----------------------|-----------|------------|
| 60.18.2017/0004178-3 | ANA MARIA SENA KIMURA | MAIO/2017 | R\$ 629,60 |

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

6018.2017/0006956-4 - I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 459/2017-SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.212,20 (um mil e duzentos e doze reais e vinte centavos), objetivando atender as despesas de passes com pessoas carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Ermelino Matarazzo, para o período de Julho/2017, em nome da servidora MAURA APARECIDA DE VASCONCELLOS CARVALHO, CPF 001.278.728-09, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.4800.00, do orçamento vigente.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0000287-7

I - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 143/2017, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OCTREOTIDA 0,1 mg/ml 1 ml, PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria nº 382/2016/AHM.G.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

2017-0.043.420-5Apuração de Eventual responsabilidade funcional-Considerando que a nova gestão desta Autarquia assumiu esta Superintendência em 02/01/2017, e, à vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância – CPS1 as fls. 26/28, que adoto como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, tendo em vista que apesar de comprovados, não se revelaram indício de qualquer servidor tenha dado causa a ocorrência, pela forma que se notou a violação, sugerindo o arquivamento do presente.

RF 3994/2-GERALDO TEIXEIRA LOPES-2016-0.088.828-0-Inquérito Administrativo – 31 faltas consecutivas e injustificadas-À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, determino a instauração de Inquérito Administrativo em desfavor do servidor GERALDO TEIXEIRA LOPES, RF 3994/2, pelo cometimento de 31 (trinta e uma) faltas consecutivas e injustificadas, no período compreendido entre 02/02/2016 E 03/03/2016, por infração ao inciso I do artigo 178 da Lei Municipal 8.989/79, nos moldes do artigo 184, III c/c artigo 188, I, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal 8.989/79 e, ainda, artigo 84 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

RF 2217/1-Maria Aparecida G. Ribeiro-2016-0.277.608-0-Instauração de Sindicância para apurar a falha na conduta da administradora do Cemitério São Pedro com os servidores-Considerando que a nova gestão desta Autarquia assumiu esta Superintendência em 02/01/2017, e, à vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DETERMINO que sejam efetuados os devidos apontamentos no prontuário da ex-servidora Maria Aparecida G. Ribeiro, RF 2217/1, para que caso volte a integrar o quadro de servidores da Autarquia, a mesma responda pelo procedimento disciplinar pertinente, por agir em desacordo com o artigo 178, inciso III, estando incurso nas penas do artigo 184, inciso I, todos da Lei 8.989/79.

2017-0.072.295-2RF 2996/1-Luiz Carlos dos Santos-Instauração de Inquérito Administrativo por faltas interpoladas e injustificadas. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Seção de Pessoal desta Autarquia, fl.28, e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, fl.30, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, em face do servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS-RF 2996/1, AG.APOIO N-II CAT.4, nos termos dos artigos 188, inciso I e artigo 207 e seguintes do Decreto 43.233/03.

2017-0.072.117-4

Stela Cristina Nakazato

Ofício Requisitório de Pequeno Valor 27/2017.

Processo Judicial 0040014-47.2012.8.26.0053/01

4º Vara da Fazenda Pública São Paulo-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Município, fls. 26, e em cumprimento à obrigação de pagar, constante no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 27/2017, referente ao pagamento

de honorários, de caráter alimentar, processo judicial 0040014-47.2012.8.26.0053/01., em curso na 4ª Vara da Fazenda Pública.DETERMINO: O pagamento do valor outorgado no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 27/2017/TJ/SP, no importe de R\$ 336,30(trezentos e trinta e seis reais e centavos), para Stela Cristina Nakazato, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, onerando a dotação orçamentária própria.A Diretoria de Contabilidade para emissão de nota de empenho e demais providências, objetivando o efetivo pagamento do ofício requisitório, observado o prazo judicial.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

Administração Provisória – DEFERIDO.
2017-0.072.195-6 Maria de Fátima Bacre dos Santos
Administração Provisória – DETERMINO o arquivamento do presente.

2016-0.257.995-0 Vanda Maria Lucas de Carvalho
Administração Provisória e Certidão de Concessão – DEFERIDOS.

2014-0.241.565-2 Adriana Antonia Garcia Dias
2015-0.306.874-5 Regina Celi Salmeron Sanches
2016-0.044.575-2 Wagner Scola

Autorização para Sepultamento e Compromisso – DETERMINO o arquivamento do presente.

2016-0.220.078-1 Serviço Funerário do Município de São Paulo
Concessão de Terreno – DEFERIDOS.

2016-0.277.676-4 Maria Santana Pellazza Marcon
2017-0.054.580-5 Laudi Maria Pereira

2017-0.054.833-2 Eliana Tchordach Marino
2017-0.061.276-6 Luzia Ferreira de Souza Gomes

2017-0.061.606-0 Maria Pedroza Machado dos Santos
2017-0.061.719-9 Marcos Cristóbal Mercado

2017-0.064.052-2 Lilian Regina da Silva Borges
2017-0.065.141-9 Geraldo Biffe

2017-0.065.212-1 Regianne Moraes Quintana
2017-0.066.356-5 Sergio da Silva

2017-0.067.025-1 Onezio Batista da Silva
2017-0.068.570-4 Jaci Mathias dos Santos

2017-0.068.991-2 Nilce Maria da Silva Fernandes
2017-0.069.067-8 Silvana Faria Pinheiro

2017-0.071.122-5 Elisabeth Maura dos Reis Vajda
2017-0.071.759-2 Jose Wudson da Silva Costa

2017-0.073.992-8 Ricardo de Carvalho
2017-0.074.701-7 Erica Domingues Alves

2017-0.075.263-0 Valdir Soares de Albuquerque
2017-0.075.737-3 Marcelino Vasconcelos Barrosos

2017-0.076.127-3 Alexandre Mason Carrasco
2017-0.076.685-2 Benedicta da Gloria Aguiar Ferreira

2017-0.077.079-5 Mauricio Jacinto Borges
2017-0.078.193-2 Marco Antonio Felipe Nazareth

2017-0.080.135-6 Reginaldo Soares Godinho
2017-0.083.241-3 Marlene Ortiz Esbizera

2017-0.085.398-4 Expedito Gomes de Melo
Concessão de Terreno – RETI-RATIFICO a Carta de Concessão nº 2439, Série C, para constar o número correto que é: LRCT nº 33, Folhas nº 113, não como constou.

2011-0.036.245-9 Valter Aparecido dos Santos
Concessão de Terreno – RETI-RATIFICO a Carta de Concessão nº 2469, Série C, para constar o número correto que é: LRCT nº 33C, Folhas nº 113, não como constou.

2013-0.038.191-0 Liliane Feliciano
Exclusão de Comissão – DETERMINO a disponibilização do Terreno nº 240, da Quadra nº 63, do Cemitério Araçá, para futura Outorga.

2013-0.160.617-7 Guido Adami Netto
Exumação/Desistência da Concessão – DETERMINO a disponibilização do Terreno nº 112, da Quadra nº C-08, do Cemitério São Pedro, para futura Outorga.

2013-0.306.339-1 Ignéz Encideller Piccoli
Desabamento Cemitério São Pedro - Diante da desistência das concessionárias, arquivem-se.

2015-0.106.970-1 - Serviço Funerário do Município de São Paulo

2015-0.240.356-7 - Serviço Funerário do Município de São Paulo

2015-0.240.681-7 - Serviço Funerário do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Considerando o princípio da transparência, outrossim, o princípio da isonomia, garantindo o tratamento igualitário para os cidadãos, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, a Divisão de Registro e Controle de Concessões do Departamento Técnico de Cemitérios, em atendimento a Resolução nº 018/SFMS/2016, informa a relação de terrenos disponíveis nos cemitérios municipais para novas concessões, salvo observações nos respectivos terrenos, nos moldes da Resolução nº 12/2013 e Ordem Interna nº 04/2013;

Os municípios que não possuem concessões nos Cemitérios Municipais poderão efetuar sepultamentos de seus entes queridos nas quadras gerais pelo prazo de 3 (três) anos nos Cemitérios: Campo Grande, Dom Bosco, Itaquera, Lageado, Lapa, Parelheiros, Santana, São Luiz, São Pedro, Saudade, Vila Formosa I e II, Vila Mariana e Vila Nova Cachoeirinha, sob consulta nos respectivos cemitérios.

Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 23 de Junho de 2017 às 16:00 horas.

Cemitério Araçá

Quadra 02 Terreno 22-A - Vinculado ao Processo nº 2016-0.165.664-1 – Permuta.

Quadra 25 Terreno 22

Quadra 38 Terreno 05-A

Quadra 38 Terreno 07-A

Quadra 38 Terreno 13

Quadra 40 Terreno 05-A

Quadra 41 Terreno 13

Quadra 46 Terreno 23

Quadra 49 Terreno 07-A

Quadra 56 Terreno 27

Quadra 63 Terreno 116

Quadra 64 Terreno 12-C

Quadra 65 Terreno 156-A

Quadra 68 Terreno 04-A

Quadra 70 Terreno 12-B

Quadra 77 Terreno 209-A

Quadra 93 Terreno 108

Quadra 93 Terreno 165

Quadra 121 Terreno 101

Quadra 121 Terreno 150

Quadra 127 Terreno 64-B

Quadra 130 Terreno 32

Quadra 141 Terreno 01

Quadra 144 Terreno 20-A

Quadra 144 Terreno 29

Quadra 145 Terreno 202

Quadra 173 Terreno 06

Quadra 08-A Terreno 03

Quadra 10-A Terreno 23

Quadra 14-A Terreno 01-02

Quadra 28-A Terreno 07

Quadra 28-A Terreno 14

Quadra 32-A Terreno 04

Quadra 82-A Terreno 1-B

Quadra 96-A Terreno 36

Quadra 104-A Terreno 24

Quadra 126-A Terreno 108-B

Quadra 130-A Terreno 19
Quadra 130-A Terreno 41
Quadra 136-A Terreno 130-A
Quadra 155-A Terreno 91
Quadra 03-B Terreno 61
Quadra 04-B Terreno 85
Quadra 04-B Terreno 92
Quadra 04-B Terreno 94
Quadra 04-B Terreno 99
Quadra 1-C Terreno 274
Quadra 2-C Terreno 23
Quadra 2-C Terreno 621-A
Quadra 03-C Terreno 81
Rampa-20 Terreno 39
Triângulo B Terreno 05-B
Triângulo D Terreno 08
Terreno 02 Rua 12
Terreno 12 Rua 15
Terreno 13 Rua 28
Terreno 16 Rua 28
Terreno 17 Rua 35
Terreno 28 Rua 28
Terreno 35 Rua 35
Terreno 67 Rua 01-B
Terreno 19 Rua 08-LE

Cemitério Campo Grande
Quadra 26 Terreno 307 – Vinculado ao Processo nº 2016-181.704-1 - Permuta.

Cemitério da Consolação

Quadra 04 Terreno 13

Quadra 08 Terreno 01